

BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

ASSISTÊNCIA SOCIAL NÚMEROS em

nº 02/2025
abril/maio/junho

Este boletim tem por objetivo sensibilizar sobre a Campanha do 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, apresentando dados da escuta especializada do último trimestre de 2024 e do primeiro trimestre de 2025. O foco é trazer um panorama geral acerca dos dados dos atendimentos do CRAS e demais setores. O objetivo é promover o acesso à informação, aumentar a visibilidade do tema e fortalecer a rede de proteção do município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Por que o 18 de maio?

A escolha se deve ao assassinato de Araceli, uma menina de oito anos que foi drogada, estuprada e morta por jovens de classe média alta, no dia 18 de maio de 1973, em Vitória (ES). Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje permanece impune.

O movimento em defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, após forte mobilização, conquistou a aprovação da Lei Federal 9.970/2000 que instituiu o 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de mobilizar a sociedade ao engajamento pelos direitos de crianças e adolescentes na luta pelo fim da violência sexual.

Desta forma, a semana do 18 de maio conta com ações de mobilização contra a violência sexual em todo o País, principalmente através da Campanha Faça Bonito.



BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL?

É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa e/ou explora do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social. A violência sexual ocorre no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco entre vítima e agressor, e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre agressor e vítima

ABUSO SEXUAL

É a utilização do corpo de uma criança e adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

Caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção de lucro ou troca, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. A exploração sexual acontece de quatro formas: Exploração sexual no contexto da prostituição; Pornografia envolvendo crianças e adolescentes; Tráfico para fins de exploração sexual; Turismo com motivação sexual.

DIREITOS SEXUAIS SÃO DIREITOS HUMANOS

Educação sexual é fundamental para garantir o desenvolvimento saudável crianças e adolescentes, livres de preconceitos, mitos, tabus e da própria violência. Com conhecimento, crianças e adolescentes podem identificar situações de abuso e buscar suporte.

A conversa deve existir com linguagem e informações adequadas e apropriadas para cada fase de desenvolvimento. A sua atitude pode ajudar a mudar os índices de violência contra crianças e adolescentes em nosso país.

BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

VOCÊ SABE COMO AGIR DIANTE DE UMA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA DE VIOLENCIA?

Quando uma criança ou adolescente nos escolhe, nos tornamos pontes que conectam a revelação da violência às diversas instituições e profissionais que têm condições efetivas de auxiliar no atendimento do caso. Devemos, contudo, cuidar do absoluto sigilo da informação e comunicar somente ao profissional responsável na instituição para nos apoiar nessas situações.

Não devemos, em nenhuma hipótese, encaminhar a vítima para contar para outra pessoa ou chamar outro profissional que consideramos mais adequado para esse momento. Lembre-se que a escolha foi contar para você!

Após o preenchimento do instrumental, este deverá ser entregue ao responsável da instituição para o devido encaminhamento ao Conselho Tutelar, conforme o fluxo estabelecido.

Importante: o instrumental não deve ser preenchido na presença da criança e/ou adolescente. Deve-se registrar exclusivamente os relatos feitos pela criança e/ou adolescente, sem acréscimos ou interpretações por parte do profissional

INSTRUMENTAL DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA OU DE SUSPEITA DE VIOLENCIA SEXUAL

<div style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  </div> <p>REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA (SUSPEITA DE VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES)</p> <p>Data da Revelação: _____</p> <p>A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE</p> <p><input type="checkbox"/> Nome: _____ M () F () Data de Nascimento: / / Idade: anos <input type="checkbox"/> Com deficiência? () não () sim, qual: _____ <input type="checkbox"/> Filiação: <input type="checkbox"/> Responsável Legal: <input type="checkbox"/> Endereço: _____ Nro: _____ <input type="checkbox"/> Cidade: _____ Telefone: _____ <input type="checkbox"/> Unidade Escolar: _____ Telefone: _____ <input type="checkbox"/> Ano: _____ Período que frequenta: _____ <input type="checkbox"/> Há histórico de violação de direitos? () não () sim, por qual (res): _____</p> <p>B) IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> Educação/Unidade escolar: _____ Ano/Período: _____ <input type="checkbox"/> Sistema Único de Assistência Social/Equipamento: _____ <input type="checkbox"/> SUS/Programa Único de Saúde/Equipamento: _____ <input type="checkbox"/> Segurança: _____ <input type="checkbox"/> OSC (Organização da Sociedade Civil): _____ <input type="checkbox"/> Outros: _____</p> <p>C) LOCAL DO FATO</p> <p><input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Via pública <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Outro (especificar): _____</p> <p>D) TIPO DE NOTIFICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Revelação Espontânea – realizada pela vítima <input type="checkbox"/> Revelação Espontânea – realizada por terceiros <input type="checkbox"/> Percepção do profissional (suspeita)</p> <p>E) TIPO DE VIOLENCIA</p> <p><input type="checkbox"/> Violência física <input type="checkbox"/> Violência psicológica/Bullying <input type="checkbox"/> Violência sexual</p> <p><small>Rua: Uruguai, nº 417 – Centro – Fone: (46) 99929-1650 e (46) 99929-4121 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.812.634/0001-68 E-mail: assistenciasocial@espigaoaltodriguaçu.pr.gov.br</small></p>	<div style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  </div> <p><input type="checkbox"/> Outros: <input type="checkbox"/> Agressão () Confinado () Desconfinado <input type="checkbox"/> Vínculo:</p> <p>F) ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS</p> <p><input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> URG/Polícia/Policiologia <input type="checkbox"/> Defensoria <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Outros: Outras informações necessárias do encaminhamento:</p> <p>G) DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA (do ocorrido): <small>(Incluir na descrição, se possível, a data, hora, local – fala literal da criança)</small> _____ _____ _____ _____ _____</p> <p>H) DESCRIÇÃO OBJETIVA DOS POSSÍVEIS FATOS, RELATADOS PELO RESPONSÁVEL OU ACOMPANHANTE: (Quando houver) _____ _____ _____ _____</p> <p>I) RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO: Unidade de Atendimento: Nome do profissional que realizou: Data: / / Assinatura: _____</p> <p><small>Rua: Uruguai, nº 417 – Centro – Fone: (46) 99929-1650 e (46) 99929-4121 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.812.634/0001-68 E-mail: assistenciasocial@espigaoaltodriguaçu.pr.gov.br</small></p>
--	---

BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

REGISTRO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS - 2024/2025 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A violência sexual não se limita ao estupro (penetração). Abrange uma variedade de comportamentos, como assédio sexual, abuso verbal de teor sexual, exibicionismo, voyeurismo, produção de pornografia envolvendo a vítima, e exploração sexual com fins lucrativos.



Mês	Feminino	Masculino	Quantidade
Novembro			
Dezembro		1	1
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto	1		1
Setembro			
Outubro	1		1
Total	2	1	3



Em comparação com o ano de 2024, observou-se um declínio do número total de casos, contudo o número maior de vítimas são meninas.

BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

REGISTRO DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS - 2024/2025
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Diversidade de Atos: A violência sexual não se limita ao estupro (penetração). Abrange uma variedade de comportamentos, como assédio sexual, abuso verbal de teor sexual, exibicionismo, voyeurismo, produção de pornografia envolvendo a vítima, e exploração sexual com fins lucrativos.

Características da Violência Sexual	Feminino	Masculino	Quantidade
<u>Importunação sexual:</u> por meio das redes sociais, incluindo mensagens de cunho sexual; assédio sexual exposição do corpo por meio de imagens/vídeos.			
<u>Abuso sexual:</u> toques nas partes íntimas, Relação sexual sem consentimento; Estupro de vulnerável, sexo oral e anal e penetração;	2	1	3
Total	2	1	3

Contexto e Vínculo com o Agressor: A violência pode ocorrer em diversos locais, sendo comum no ambiente familiar (agressores conhecidos, como pais, tios ou avós) ou extrafamiliar (amigos, conhecidos ou estranhos). No município como aponta a tabela os casos aconteceram em maior número no contexto extrafamiliar.

Local da Violência	
Extrafamiliar	2
Intrafamiliar	1



BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

Violência Sexual

Entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não.

“Ocorre quando a vítima, criança ou adolescente, tem desenvolvimento psicossexual inferior ao do agressor, que a expõe a estímulos sexuais impróprios para a idade ou a utiliza para sua satisfação sexual ou de outra pessoa. Estas práticas são realizadas por meio de violência física, ameaças e mentiras, e a vítima é forçada a práticas sexuais eróticas sem ter capacidade emocional ou cognitiva para consentir ou avaliar o que está acontecendo”. Trata-se, portanto, de uma relação cujo objetivo é satisfazer unilateralmente o abusador e pode ser classificada de acordo com a forma (tipo) e com o contexto onde ocorre. Os tipos ou formas de abuso sexual podem envolver contato sexual com penetração (oral, vaginal e anal), sem penetração (tentativa para ter sexo oral, vaginal e anal), atividade sexual envolvendo toque, carícias e exposição do genital, exploração sexual envolvendo prostituição, pornografia, voyeurismo e assédio sexual.

Em relação ao contexto, o abuso sexual pode ser intrafamiliar, extrafamiliar ou institucional. O abuso sexual intrafamiliar é o mais freqüente e envolve a atividade sexual entre uma criança ou adolescente e um membro imediato da família (pai, padrasto, irmão) ou próximo (tio, avô, tia), ou com parentes que a criança considere membros da família. Esta forma de abuso é uma manifestação de disfunção familiar e costuma ser crônica, recidivante e sem violência. O abuso sexual extrafamiliar é qualquer forma de prática sexual envolvendo uma criança /adolescente e alguém que não faça parte da família. Na maioria dos casos, o agressor é conhecido e tem acesso à criança (ex. vizinho, religioso, professor, babá, amigo da família). Estes casos habitualmente chegam ao sistema de saúde via Serviços de Emergência, onde a família procura rapidamente o atendimento, relatando o abuso” (PIRES & MIYAZAKI, 2005, p 45)



Tipos de Violência Contra Crianças e Adolescentes

Violência Física A violência física é entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que...

Infância Segura

CANAIS DE DENÚNCIA

CONSELHO TUTELAR: (46) 99909-1248

DISQUE DIREITOS HUMANOS: 100

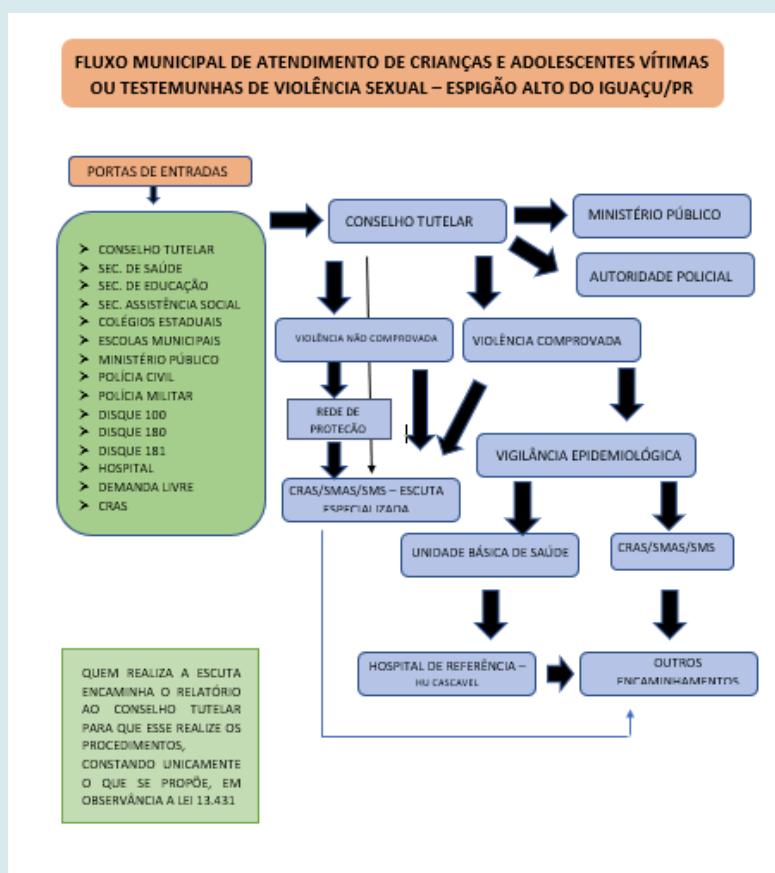


Município de
Espigão Alto
do Iguaçu

BOLETIM INFORMATIVO

da Vigilância Socioassistencial

Fluxograma Atendimento Violência Sexual



Legenda Fluxograma intersetorial

1. Independente de qual serviço seja a porta de entrada para o atendimento às violências sexuais, os procedimentos devem obedecer a uma mesma lógica, seguir orientações pré-definidas, sendo que cada serviço é corresponsável pelo atendimento. Ao encaminhar a outro serviço é fundamental informar adequadamente a outra equipe, a fim de possibilitar a continuidade do cuidado.
2. Considera-se porta de entrada o local onde a criança/ adolescente revelou a violência ou os profissionais observaram os indícios de violência.
3. A comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar, de que trata o art. 13 do ECA, dar-se-á através de contato telefônico e encaminhamento do Formulário de Registro da Revelação Espontânea ou de Suspeita de Suspeita de Violência Sexual, por e-mail conselhotutelareai@gmail.com
4. A notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência sexual é compulsória e tem caráter imediato (Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 28/09/2017). Desse modo, além do preenchimento da ficha de notificação (SINAN), o serviço notificador deverá comunicar a Vigilância Epidemiológica municipal, através de telefone ou e-mail, que efetuará a coleta do documento.
5. São referência para atendimento o Centro de Saúde Municipal. O conselho Tutelar será acionado na ausência de um responsável pela criança ou adolescente ou quando o responsável for o suposto agressor.
6. Casos de abuso sexual que envolva, exclusivamente, práticas como carícias nos órgãos genitais, masturbação, tentativa de estupro sem penetração (vaginal, oral ou anal), ou abuso sexual sem contato físico (assédio sexual, voyeurismo, exibicionismo) não há indicação de encaminhamento da vítima ao hospital de referência. Garantir atendimento na rede municipal, conforme necessidade de cada caso.
7. O atendimento psicológico às vítimas de violência, na modalidade de psicoterapia clínica continuada quando necessária, será oferecido pelos serviços de saúde, no âmbito do SUS.